



DECRETO N.º 178/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal n.º 088/1991,

CONSIDERANDO,

Que no dia 03 de junho de 2021 comemora-se o feriado nacional de **Corpos Christi**;

CONSIDERANDO,

O aumento significativo do número de casos de Covid 19 registrados no município de Serra Alta e na microrregião, com tendência de aumento

CONSIDERANDO AINDA,

Que feriados prolongados podem ser medidas de mitigação da transmissão de Covid 19, principalmente no que tange aos estabelecimentos de ensino.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo em todo Território do Município de Serra Alta/SC, **no dia 04 de junho de 2021.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n.º. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de maio de 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

